

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo sintético anual referente aos recursos repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para o exercício de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando a deliberação da 165ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 03 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o demonstrativo sintético anual referente aos recursos repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no exercício de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 03 de dezembro de 2020.

Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRO DO CHAPÉU - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do primeiro semestre do exercício de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Morro do Chapéu – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 705, de 21 de fevereiro de 2005.

Considerando a deliberação da 165ª reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 03 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas dos recursos Financeiros repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do primeiro semestre do exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu – Bahia, 03 de dezembro de 2020.

Natália Souza Araújo Oliveira

Presidente do CMAS